



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº32/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

28 de abril de 2023

Edital

Seleção de Professores Supervisores -

CADASTRO RESERVA

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

A Diretora-Geral e a Coordenação de área do subprojeto de Biologia do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.**

A coordenação selecionará professores supervisores da Escola Estadual Iracema Rodrigues para atuarem como professores orientadores bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 1100,00 (hum mil e cem reais) mensais durante a permanência no programa.

As atividades do PIBID, nessa nova etapa, estão previstas para iniciar em Maio de 2023

1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 Será distribuída uma vaga de professor orientador para o subprojeto de Biologia, condicionada a autorização da CAPES.

1.2 O período de vigência da bolsa é de 11 (onze) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até maio de 2024, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na área do subprojeto (Biologia);
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se **32 horas mensais** ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de horário para reuniões de planejamento, além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;

2.2. O candidato deve atuar na escola abaixo, para a área de Biologia:

- Escola Estadual Iracema Rodrigues

3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on-line</i> pelo link: https://forms.gle/YKo4PtXPC3phSyML9	28 de abril a 30 de abril de 2023
Publicação do resultado preliminar	02 de maio de 2023
Prazo para recursos via email: cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br	03 de maio de 2023
Publicação do resultado final	04 de maio de 2023
Previsão para início das atividades	10 de maio/ 2023

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa PIBID/Biologia.

4 INSCRIÇÕES

4.1 No período de 28 de abril a 30 de abril estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições e a carta de intenção estarão disponíveis no link: <https://forms.gle/YKo4PtXPC3phSyML9>

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos discentes da educação básica	1
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação Básica	2

5.3 O candidato cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

6 DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) valerá 0,2 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 4 pontos, o que corresponde ao limite de 20 semestres trabalhados.

6.3 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via e-mail: cloves.filho@ifsulde Minas.edu.br .

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental II

e/ou Médio) contendo o tempo de experiência e comprovação de atuação na escola campo

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de supervisor do Pibid deverão encaminhar a seguinte documentação via e-mail: cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br até o dia 30/04/2023.

- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Biologia;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação RG);
- g) Cópia do cartão do banco legível, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência;
- i) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 02 de maio, no site do Campus.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio), conforme item 5 e 6 deste edital.

8.3 Será considerado critério de desempate

- a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03.
- b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.

8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via email: cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br

8.5 O resultado final será publicado no dia 04/05/2023, no site do Campus.

8.6 Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, para o e-mail: cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br até o dia 07/05/2023.

9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa no valor de R\$ 1100,00(Hum mil e cem reais), renovável a cada seis meses, durante o período de 11 meses ou enquanto permanecer no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.
- g) Participar de eventos científicos e de extensão visando divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- h) Atender às demandas que forem exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para maio de 2023, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

10.3 Cada Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Machado, 26 de abril de 2023

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 28/04/2023 10:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346694

Código de Autenticação: 49b44c4ecb



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais